



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 315, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a Lei Municipal nº 707/2002, que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF – 01, 02, 03 e 04 da zona urbana, a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018

Considerando a Lei Municipal nº 1.738/2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer contratações temporárias e/ou nomeações de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva;

Considerando a Lei Municipal nº 1.773/2023 de 17-08-2023, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.738/2023, no tocante ao quesito II – haver concluído com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada;

Considerando o Decreto nº 016/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital de Convocação nº 36 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM), em 31-10-2024, nº 4.604 - página 257;

Considerando o Parecer Favorável nº 075/2024 de 06-11-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município de Guiratinga, atestando o cumprimento das exigências fixadas no edital para fins de admissão da candidata a servidora temporária Maiara Cristina Cezar Santos;

Considerando o Ofício nº 201/2024/DRH/SMA/PMG, do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Maiara Cristina Cezar Santos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **MAIARA CRISTINA CEZAR SANTOS**, portadora CPF nº 041.587.151-48 e RG nº 1.991326-5 SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para prestar serviços no **PSF 3 – Micro área 023 – Tancredo Neves /Por do Sol**, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

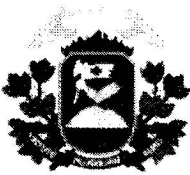
**Artigo 2º** - O prazo de contratação da servidora temporária é baseado no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738/2023, sendo de **07-11-2024 até 06-11-2025**.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de novembro de 2024

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Reente 07/11/2024*  
*Maiara Cristina Cezar Santos*



Ano 13 Nº 3480

Divulgação segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Página 60

Publicação terça-feira, 12 de novembro de 2024

Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - COMINGGA, em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 011/2016, de 04-02-2016, sendo composto da seguinte forma:

#### REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS

##### DIRETORIA EXECUTIVA

Titular: Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

Suplente: Marina Lopes do Nascimento

##### CONSELHO CURADOR

Titular: Tahynara Oliveira Dias

Suplente: Dariany Suellen Ferreira Cunha

Titular: Rodrigo Henrique de Oliveira

Suplente: Fábio Trindade Guimarães

##### CONSELHO FISCAL

Titular: Luane Ribeiro Gonçalves

Suplente: Walter Martins da Silva

##### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

Titular: Dailton Neves da Cruz

Suplente: Juliana Macêdo Kaneko

Artigo 2º - A Presidência do referido Comitê de Investimentos ficará a cargo do Sr. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICÉSIO.

Artigo 3º - O mandato do respectivo Comitê de Investimentos será de 4 (quatro) anos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto nº 11/2016 de 04-02-2016.

Artigo 4º - Altera a portaria nº 90, de 05/04/2022.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de novembro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 315, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei".

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a Lei Municipal nº 707/2002, que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF – 01, 02, 03 e 04 da zona urbana, a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018

Considerando a Lei Municipal nº 1.738/2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer contratações temporárias e/ou nomeações de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva;

Considerando a Lei Municipal nº 1.773/2023 de 17-08-2023, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.738/2023, no tocante ao quesito II – haver concluído com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada;

Considerando o Decreto nº 016/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital de Convocação nº 36 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM), em 31-10-2024, nº 4.604 - página 257;

Considerando o Parecer Favorável nº 075/2024 de 06-11-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município de Guiratinga, atestando o cumprimento das exigências fixadas no edital para fins de admissão da candidata a servidora temporária Maiara Cristina Cezar Santos;

Considerando o Ofício nº 201/2024/DRH/SMA/PMG, do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Maiara Cristina Cezar Santos.

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear a senhora MAIARA CRISTINA CEZAR SANTOS, portadora CPF nº 041.587.151-48 e RG nº 1.991326-5 SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para prestar serviços no PSF 3 – Micro área 023 – Tancredo Neves /Por do Sol, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 2º - O prazo de contratação da servidora temporária é baseado no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738/2023, sendo de 07-11-2024 até 06-11-2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de novembro de 2024